



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

Estado do Espírito Santo

LEI 008/2000

**ELEVA O NÍVEL DE VENCIMENTO DE CARGO  
DE PROVIMENTO EFETIVO E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo no Estado do Espírito Santo,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de provimento Efetivo de mecânico de manutenção de nível IV, constante de anexo II da Lei complementar nº 02/94, passa a ser de nível V, permanecendo no mesmo padrão e grupo ocupacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2000, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2000.

**MARINO DALBÓ**  
Prefeito Municipal